



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 984, de 09 de junho de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de 03 (três) meses 01 (um) professor de Inglês, através do acordo - PRADEM.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (um) Professor de Inglês, RT de 20 horas semanais, por um período de 03 (três) meses para atuar na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Nossa Senhora da Assunção, pelo Acordo - PRADEM.

Art. 2º- O vencimento a ser pago será o correspondente ao padrão 8, ou seja, de R\$ 201,95 (duzentos e um reais e noventa e cinco centavos),

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 25 de maio de 1998.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (09) nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09 / 06 / 98

